

JUSTIFICATIVA
PL 0387/2013

O presente Projeto de Lei objetiva instituir o Sistema Municipal de Monitoramento de informações sobre o Sistema de Limpeza Urbana, organizado pela Lei 13.478 de 2002, com a finalidade de contribuir com seu processo de planejamento, articulação, coordenação e execução.

Com este sistema serão produzidos relatórios de sanções aplicadas aos munícipes-usuários do Sistema Municipal de Limpeza Urbana pelo descarte de entulho e resíduos de qualquer natureza em áreas e logradouros públicos previstos nos artigos 160, 161 e 162 da Lei 13.478 de 2002; sobre pontos clandestinos e irregulares de descarte de entulho e resíduos de qualquer natureza; e das reclamações recebidas pela administração pública municipal sobre pontos clandestinos e irregulares de descarte de entulho e resíduos de qualquer natureza.

Este sistema tem um papel fundamental para a fiscalização das regras de descarte de resíduos sólidos e de entulho. A dificuldade de coibir o descarte de entulhos pela Administração Pública Municipal, tem gerado inúmeras reclamações de munícipes.

De mais a mais, o resíduo acumulado é responsável por trazer doenças aos moradores, e quase sempre é fator número um na causa de enchentes.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de interesse público.”